



**MUNICÍPIO DE PAVERAMA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**EDITAL Nº 053/2023 – RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS**

O representante legal do Poder Executivo de Paverama/RS, no exercício de suas atribuições, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.595/2018 e a publicação da Lei nº 3.348/2023, como medida de eficiência administrativa, retifica-se a escolaridade exigida para a admissão de Ensino Fundamental completo para Ensino Médio completo, de forma que o campo Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a admissão e a referência <sup>(4)</sup> do item 2.1 do Edital de Abertura das Inscrições passam a constar conforme a seguir disposto, ratificadas as demais disposições:

**2.1. Tabela de emprego:**

Emprego	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a admissão	Carga horária semanal <sup>(1)</sup>	Total de vagas <sup>(2)</sup>	Salário Jul/23 R\$ <sup>(3)</sup>	Valor da inscrição R\$
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio completo <sup>(4)</sup>	40h	01+CR	2.640,00	60,00

**REFERÊNCIAS:**

1	Descrição das atribuições a serem realizadas dentro da carga horária acima prevista, de acordo com a legislação do ente público: Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos municípios; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente. O exercício das atividades poderá requerer atendimento ao público, trabalhos aos sábados, domingos, feriados, à noite, uso de uniforme e/ou EPI's fornecidos pelo ente, dentre outros, se assim a legislação municipal estabelecer.
2	Por CR, deve-se entender Cadastro Reserva. O ingresso dos candidatos classificados dentro da vaga estabelecida é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade do ente signatário deste edital e de acordo com a sua disponibilidade orçamentária. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser admitidos, caso haja necessidade, dentro do prazo de validade deste certame. Em quaisquer hipóteses, a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas serão sempre respeitados.
3	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de R\$ 340,50.
4	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 8º e Art. 15 da Lei nº 13.595/2018. Para o exercício das atividades de ACE, nos termos da Lei nº 13.595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão concluir, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a admissão (o não cumprimento desta regra é causa para demissão).

2. O Processo Seletivo Público 001/2023 passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário. Caso o candidato já tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição e identifique que não tem condições de apresentar, quando da admissão, o requisito de Ensino Médio completo e/ou não esteja disposto a seguir no certame em detrimento das alterações ora realizadas, deverá solicitar o cancelamento da inscrição e a devolução do valor da taxa, nos termos do item 3 deste edital.

3. Da solicitação de cancelamento e devolução do valor da inscrição: Os candidatos interessados DEVERÃO acessar a área do candidato, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar na opção "mais informações" e, na situação da inscrição, clicar em "devolução da taxa de inscrição", preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de 21 a 28/08/2023, especificamente.

3.1. Após o término do período determinado no item 3, a Objetiva Concursos encaminhará a lista de solicitações para o ente público, para que este, que é quem detém os valores referentes ao pagamento das inscrições do certame, efetue o depósito do valor dentro de prazo razoável.

3.2. A devolução será realizada diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, assim, é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. Se certificar de que preencheu corretamente os dados e/ou campos antes de enviar a solicitação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O Município de Paverama/RS e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados ou campos, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, tampouco, quando for utilizada conta de terceiros, pela entrega do valor ao candidato, o que é de total responsabilidade do terceiro.

3.4. A inscrição cujo candidato houver solicitado o cancelamento restará eliminada do certame. A ausência de solicitação de cancelamento e devolução do valor da inscrição por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Paverama/RS, 18 de agosto de 2023.

**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.